



CÂMARA MUNICIPAL

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

DECRETO N° 004, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o ponto facultativo no dia 20 de abril.

Art. 2º. Fica determinado o retorno do expediente para quarta-feira, dia 22 de abril, 2026.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE